CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 16 02 2012
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 592 de 16 de fevereiro de 2012.
Autoria: Mesa Diretora

"Concede aumento salarial aos servidores efetivos, inativos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente nos termos regimentais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o aumento de 10% (dez por cento) a todos os servidores efetivos, inativos e Comissionados desta Casa, sendo 6,07 (seis vírgula zero sete por cento), alusivo à parcela de revisão geral referente à inflação do exercício de 2011, conforme INPC, e art. 37 inciso X da Constituição Federal, e 3,93 (três vírgula noventa e três por cento), referente ao aumento real do salário dos respectivos servidores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO 2º Secretário